

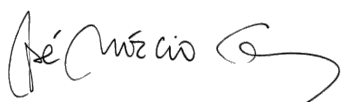


JUSTIFICATIVA

A presente resolução permite a possibilidade do benefício aos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas desta Casa Legislativa. Sob a égide do Decreto Municipal Nº 9.891, de 15 de junho de 2009, objetiva-se permitir a concessão de empréstimos e cartões de crédito mediante consignação em folha de pagamento visando a valorização do funcionalismo público, sem ônus para esta Casa e aos servidores.

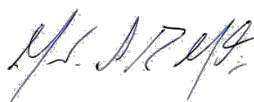
Tal mecanismo, demanda antiga dos servidores desta Casa, possibilita uma nova maneira de compra e acréscimo de poder aquisitivo, materializando realizações diversas nesse prisma, uma vez que, através do dispositivo de consignação, os produtos de crédito são ofertados em números mais baixos do que o praticado no mercado convencional - configurando benefício para o funcionalismo.

Palácio Barbosa Lima, 27 de setembro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - PP



Kátia Aparecida Franco

Vereador Protetora Kátia Franco -
REDE

